

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



RESOLUÇÃO No. 0300/94

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA  
MUNICIPAL, DO EXERCICIO DE 1.994.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a MESA DIRETORA SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

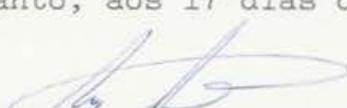
*Art. 1o.* - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 50% ( cinquenta por cento) do total das despesas fixada para o exercício de 1.994, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

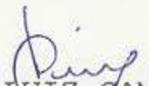
*Art. 2o.* - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 3o.* - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro de 1.994.

  
AGUINALDO ANTONIO BRAVIM  
PRESIDENTE

  
CELSO LUIZ CAMPOS  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSE AGUILAR  
SECRETARIO

Reg. as fls. nº	308
Do Livro próp. nº	002
Em	18/09/94
	